

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 04 de Setembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0172

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2012.

SÚMULA: Institui e declara órgão oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído e declarado Órgão Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste – PR, a empresa RCO COMUNICAÇÃO LTDA “JORNAL DA FRONTEIRA”, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.821.735/00001-10, com sede na Av. Paraná, 379, centro da cidade de Barracão, Estado do Paraná, para publicações dos Atos Oficiais.

§ 1º A presente lei fundamenta-se no que estabelece o Artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, Lei Municipal nº 2.319/2012. (*Institui e Declara Órgão Oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências*).

§ 2º Os valores das publicações deverão obedecer aos montantes estabelecidos no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 63/2012, homologado em 15/06/2012 e, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 122/2012, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. (Anexo – I);

§ 3º Fica dispensada a licitação, na forma do art. Art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.028/1990. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2.012.

14-11-51
PUBLIQUE-SE:


ANTONIO RUBENS DAL VESCO
PRESIDENTE